

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decanato do Centro de Ciências da Saúde
Direção do Instituto de Ciências Biomédicas
Diretoria Adjunta de Pós-graduação e Pesquisa
Secretaria do Programa de Pós-graduação em Farmacologia e
Química Médica

EDITAL N° 1045, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo nº 23079.263601/2025-80

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E QUÍMICA MEDICINAL**

A Coordenação e a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação de Farmacologia e Química Medicinal (CD-PPGFQM) do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna pública a presente chamada e regulamenta o Processo de Seleção Interna de Bolsista por modalidade: Doutorado Sanduíche, em conformidade com o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), Edital no 17/2025 2^a. Chamada – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>, em consonância com Portaria no 77/2024 - Dispõe sobre o Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE e a Portaria no 289/2018 - Institui Regulamento que estabelece as normas para as modalidades de bolsas e auxílios no exterior, aplicável às ações da Diretoria de Relações Internacionais – DRI.

O presente edital selecionará candidatos a 1 bolsa de doutorado-sanduíche com duração mínima de quatro (4) e máxima de nove (9) meses, correspondendo de 4 a 9 mensalidades para o período iniciando de SETEMBRO e OUTUBRO DE 2026. A seleção será realizada no dia 25 de novembro de 2025. A divulgação do resultado final ocorrerá no dia 27 de novembro de 2025, conforme cronograma abaixo.

1. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA:

Obs: Este cronograma pode sofrer alterações de acordo com a quantidade de candidatos inscritos e a disponibilidade da banca.

ATIVIDADE	DATA/HORA	LOCAL
Inscrições e Entrega dos documentos descritos no Edital	09/11/2025 até às 18:00 h do dia 17/11/2025	E-mail: posgradpfqm@gmail.com , com cópia para: icbppgfqm@gmail.com Assunto: Seleção Interna PDSE
Confirmação e Homologação das inscrições	Até às 18:00 h do dia 18/11/2025	O aviso da homologação das inscrições será enviado para o e-mail do candidato.
Avaliação das candidaturas	25/11/2025	Local: Auditório Prof. Carlos Alberto Manssour Fraga; CCS, Bloco J.
Divulgação do resultado preliminar	Até às 20:00 h do dia 25/11/2025	Divulgação para o E-mail dos candidatos e no endereço eletrônico: https://www.ppgfqm-icbufrj.org/
Recebimento de recursos	Até às 15:00 h do dia 26/11/2025	E-mail: posgradpfqm@gmail.com , com cópia para: icbppgfqm@gmail.com Assunto: Recurso Seleção Interna PDSE
Julgamento dos recursos	26/11/2025	Banca avaliadora
Divulgação e homologação dos resultados	27/11/2025	No endereço eletrônico: https://www.ppgfqm-icbufrj.org/ e E-mail dos candidatos
Encaminhamento dos candidatos selecionados à DPB/PR2	Até 09/12/2025	Coordenação do PPGFQM
Publicação do Resultado Final no site da PR2	De 15 a 19/12/2025	Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa PR2

Inscrição pelo próprio candidato no SICAPES	04/02 até 04/03/2026	Inscrição pelo bolsista selecionado no SICAPES
Homologação a ser realizada pela DPB/PR2	De 12/03 até 12/04/2026	Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa PR2
Ínicio das Atividades no Exterior	ENTRE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2026	Bolsista Selecionado

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Para a bolsa de Doutorado-Sanduíche, com duração de quatro (4) a nove (9) meses, poderão se candidatar alunos desenvolvendo Doutorado no Programa de Pós-graduação em Farmacologia e Química Medicinal, que apresentem os seguintes requisitos:

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- 2.2. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 2.3. Não acumular a bolsa no exterior com outros benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, deve requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- 2.4. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 2.5. Não ultrapassar o período total para o doutoramento (prazo de matrícula), de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese (48 meses), devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis (6) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese. Vale lembrar que, além disso, caso o candidato seja bolsista no Brasil, seu prazo de bolsa dever ser compatível com o período total de 48 meses, considerando a bolsa de doutorado sanduíche no exterior;
- 2.6. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 2.7. Ter completado o primeiro ano do doutorado, com comprovação no Histórico Escolar emitido pelo SIGA, no momento da inscrição neste processo seletivo.
 - 2.7.1. Ter obtido aprovação no Exame de Conhecimentos Gerais.
 - 2.7.2. Se no momento da seleção o aluno não tiver defendido o Exame de Conhecimentos Gerais, ele deverá fazê-lo até 15 (quinze) dias antes da viagem. O não cumprimento desta atividade tornará o aluno inadimplente no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, o que será comunicado à CAPES, mesmo mediante aprovação do candidato em todas as etapas do processo seletivo.
 - 2.7.3. O candidato deve ter cumprido as atividades obrigatórias compatíveis com o ano de doutoramento até 15 (quinze) dias antes da viagem. Portanto, o aluno deve ter tido aprovação no projeto de tese de doutorado para aqueles com tempo de doutoramento acima de 18 meses.
- 2.8. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil e no exterior, conforme Anexos II e III (anexos disponíveis no Edital PDSE 26/2024), respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV (anexo disponível no Edital PDSE 17/2025);
- 2.9. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- 2.10. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão gratuitas e recebidas pela internet, através do **envio dos documentos digitalizados** para o e-mail posgradpfrm@gmail.com, com cópia para o e-mail da coordenação icbpgfqm@gmail.com, indicando o assunto: Seleção Interna PDSE.
- 3.2. Para inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
 - 3.2.1. Plano de Trabalho, em inglês (com exceção para países de língua portuguesa), com no máximo **5 (cinco)** páginas, com descrição do plano de estudo a ser realizado no exterior contendo: (i) justificativa para a escolha da IES de destino e do supervisor no exterior, indicando a existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho, (ii) a pertinência do plano de estudo no exterior com as linhas de pesquisa do PPGFQM, (iii) o cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior (mínimo de 4 meses e máximo de 6 meses). O cronograma deve conter o mês e ano de início e término da permanência. O início das atividades no exterior se dará de **setembro e outubro de 2026**.
 - 3.2.2. Currículo Lattes atualizado e documentado do candidato;
 - 3.2.3. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o supervisor no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
 - 3.2.4. Declaração do supervisor no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o dia/mês/ano de início e término do estágio no exterior (que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa), conforme modelo constante no Anexo V);
 - 3.2.5. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;
 - 3.2.6. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

3.2.7. OBS: O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

3.2.8. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor. Informar ORCID e índice H;

3.2.9. Histórico Escolar;

3.2.10. Cópia do passaporte (válido por, no mínimo, seis meses para além do período de permanência no país de destino) e do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);

3.2.11. Tabela do Anexo VII preenchida. A banca de avaliação irá conferir o preenchimento e referendar ou não a pontuação proposta pelo candidato baseada nos documentos apresentados.

4. INFORMAÇÕES SOBRE BOLSAS E NÚMERO DE CANDIDATOS SELECIONADOS:

Cada programa de pós-graduação será contemplado com **1 (uma) bolsa** (vide item 3.1 do Edital PDSE 17/2025). Cada programa de pós-graduação poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto (vide item 4.4 do Edital PDSE 17/2025).

4.1. O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal selecionará até 3 (três) candidatos. A indicação para a(s) bolsa(s) obedecerá à ordem de classificação dos candidatos após avaliação por uma comissão indicada pela CD-PPGFQM. Caso o discente selecionado desista ou apresente algum impedimento em relação à documentação apresentada, sua indicação para a bolsa será cancelada. Neste caso será indicado o próximo candidato classificado no processo seletivo, desde que o candidato excedente tenha realizado a inscrição no sistema da CAPES conforme definido no cronograma do Edital PDSE 17/2025.

5. COMISSÃO AVALIADORA E PROCESSO SELETIVO

A Comissão Avaliadora do Processo de Seleção de Bolsista da modalidade Doutorado Sanduíche será composta por 5 membros, dos quais, pelo menos 2, serão professores-orientadores do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal. A Coordenadora do PPGFQM (ou a substituta eventual, em caso de conflito de interesse) comporá a banca de avaliação.

A avaliação das candidaturas dos discentes seguirá os seguintes critérios:

A. Avaliação do Projeto/Entrevista - Peso 1(um);

B. Análise do *Curriculum Vitae* baseado em publicações e no histórico de desempenho acadêmico - Peso 1(um);

Como critérios de desempate será utilizado o C.R.A (Coeficiente de Rendimento do Aluno).

Cálculo da nota final: $(A+B)/2$

5.1. Da Entrevista

5.1.1. Os candidatos deverão preparar uma apresentação oral do projeto a ser desenvolvido no exterior, podendo utilizar-se dos recursos audiovisuais disponíveis (projeção em *datashow*).

5.1.2. O tempo máximo de apresentação oral será de 15 minutos e em seguida o candidato ficará à disposição da Comissão Avaliadora para discussão do projeto e para esclarecer as dúvidas sobre seu currículo e/ou histórico acadêmico.

5.1.3. A apresentação, a entrevista e a defesa do projeto são públicas. Entretanto, não será permitida participação dos outros candidatos e do orientador e/ou co-orientador do candidato.

5.1.4. O candidato que comparecer à entrevista com atraso superior a 15 (quinze) minutos será desclassificado.

5.1.5. A entrevista e arguição do plano de trabalho serão realizados pela comissão avaliadora, que atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) nesta etapa.

5.1.6. A agenda das entrevistas será organizada por ordem alfabética.

5.1.7. As entrevistas ocorrerão em 1 (um) ou 2 (dois) dos dias previstos no Cronograma deste edital, conforme decidir a Comissão de Avaliadora, dependendo do número de candidatos.

5.1.8. Os critérios de avaliação para a apresentação e arguição do projeto e do Currículum Vitae estão descritos no Anexo VII deste Edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

A relação dos candidatos aprovados na seleção interna do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal será divulgada para o e-mail do candidato e no endereço eletrônico (<https://www.ppgfqm-icbufrj.org/>) até as 20:00 h do dia 25/11/2025. A divulgação do resultado final (após o período de acolhimento dos recursos) será no dia 27/11/2025.

7. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Os pedidos de reconsideração deverão ser entregues por escrito até as 15:00 h do dia 26/11/2025. Após revisão, será divulgada a listagem final de alunos aprovados por ordem de classificação.

8. DA INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO INTERNA

Após divulgação do resultado do processo seletivo interno do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, **todos os candidatos aprovados** serão indicados à Pró-Reitoria da UFRJ (PR-2), através do envio de processo SEI UFRJ, até o dia 09/12/2025.

A divulgação do resultado pela PR2 ocorrerá até o dia 19/12/2025.

Os candidatos que figurarem no resultado publicado pela PR-2 deverão realizar sua inscrição no sistema da CAPES (link: <https://inscricao.capes.gov.br>) de 04/02 até 04/03/2026. **Os próprios candidatos** deverão realizar sua inscrição no sistema da CAPES, preenchendo o formulário de inscrição online e anexando a documentação obrigatória. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar a Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo VI. No

caso de acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, o bolsista no exterior deverá apresentar, no ato da inscrição na CAPES, anuência de seu orientador. O acúmulo de bolsas no exterior e a exigência da anuência do orientador está regulada pela portaria CAPES nº 187 de 28 de setembro de 2023.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INDICAÇÕES

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRJ (PR-2) deverá homologar as indicações dos candidatos aprovados no processo de seleção interno do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, no período de 12 de março a 12 de abril de 2026.

10. DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE APROVADOS PELA CAPES

Após o período de homologação, a CAPES disponibilizará na página do Programa no Portal da CAPES a relação das inscrições homologadas. A interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica deverá ser realizada **pelo candidato** em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.

Informações adicionais podem ser obtidas com a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, Profa. Lucienne da Silva Lara Morcillo pelo email: icbpgfqm@gmail.com, indicando no assunto Seleção Interna PDSE.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Lucienne da Silva Lara Morcillo, Coordenador(a)**, em 08/11/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **6062243** e o código CRC **23638F61**.

ANEXOS AO EDITAL

Edital 17/2025 CAPES:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf

Anexo I:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626552_Anexo_I_Termo_de_Outorga_.pdf

Anexo II:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626553_Anexo_II_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_coorientador_no_exterior_1_.pdf

Anexo III:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626554_Anexo_III_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia__Orient_Brasileiro.pdf

Anexo IV:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626556_Anexo_IV_Proficiencia__Alternativa_a_declaracao.pdf

Anexo V:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626559_Anexo_V_MODELO_DA DECLARACAO DO COORIENTADOR NO EXTERIOR_.pdf

Anexo VI:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626562_Anexo_VI_Declaracao_de_anuencia.pdf

Anexo VII:

Critérios de avaliação:

A. Avaliação do Projeto/Entrevista - Peso 1(um);

B. Análise do *Curriculum Vitae* baseado em publicações e do histórico de desempenho acadêmico - Peso 1(um);

Como critérios de desempate será utilizado o C.R.A (Coeficiente de Rendimento do Aluno).

Cálculo da nota final: (A+B)/2

A. A avaliação do Projeto/Entrevista será feita considerando os seguintes itens:

- a. Relevância, originalidade e caráter inovador da proposta (2 pontos);
- b. Clareza da apresentação do Projeto e a forma como expõe a hipótese de trabalho e os objetivos a serem alcançados no Exterior (2 pontos);
- c. Grau de aderência do projeto às linhas de pesquisa do PPGFQM (2 pontos);

- d. Histórico de pesquisa do pesquisador no exterior, infraestrutura da instituição no exterior e potencial contribuição de internacionalização para o PPGFQM (2 pontos);
- e. Quanto ao nível de conhecimentos relacionados ao projeto e estratégias para resolução de eventuais problemas não previstos no projeto (1 ponto);
- f. Quanto à exequibilidade do projeto no prazo previsto (1 ponto).

2. A análise curricular será feita considerando os seguintes itens:

- a. Nota de partida:

Item	Pontuação
Desempenho acadêmico (avaliação do coeficiente de rendimento graduação e mestrado)	2,0
Apresentação do Projeto de Tese	2,0
Nota de Partida:	4 pontos

- b. A pontuação complementar (6 pontos) será determinada seguindo os seguintes critérios:

b.1. Apresentação de trabalhos, palestras e resumos publicados em anais de eventos científicos no Brasil pertinentes à área de farmacologia e/ou química medicinal e afins apresentados: 0,5 ponto por trabalho/resumo e 1 ponto por palestra, **máximo de 5 pontos**.

b.2. Participação em congressos e simpósios fora do território nacional, pertinentes à área de farmacologia e/ou química medicinal e afins apresentados: 1 ponto por trabalho/resumo e 2 ponto por palestra, **máximo de 5 pontos**. b.3. Participação em atividades de extensão e/ou divulgação científica: 0,5 ponto por trabalho, **máximo de 5 pontos**.

b.4. Artigos científicos pertinentes à área de farmacologia e/ou química medicinal e afins publicados em revistas científicas indexadas no Qualis (quadríênio 2017-2020) da CAPES: 10 pontos por trabalho como primeiro autor, 5 pontos por trabalho como co-autor, multiplicado pelo peso do estrato (vide Tabela); **máximo de 130 pontos**.

b.5. Solicitação de registro e concessão de patentes pertinentes à área de farmacologia e/ou química medicinal e afins: 20 pontos por patente registrada, 30 pontos por patente concedida; **máximo de 120 pontos**.

b.6. Capítulos de livros ou livros publicados na área de farmacologia e/ou química e afins: 1,0 ponto por capítulo e 2,0 pontos por livro; **máximo de 5 pontos**.

b.7. Participação na orientação de iniciação científica e/ou trabalho de conclusão de curso comprovada por declaração do orientador na área de farmacologia e química medicinal e afins: 2 pontos por orientação, **máximo de 10 pontos**.

b.8. Prêmios, organização de eventos e cursos extracurriculares: 2 pontos por premiação ou destaque em eventos da área de farmacologia e/ou química medicinal, 2 pontos por organização de eventos na área de farmacologia e/ou química medicinal e afins, 1 ponto a cada 15 horas de carga horária em cursos extracurriculares na área de farmacologia e/ou química medicinal e afins; **máximo de 20 pontos**.

Total da pontuação: 300 pontos, equivalente aos 6 pontos para a composição da nota do CV. Desta forma, a pontuação final será calculada multiplicando-se pelo fator de correção 0,02.

Obs 1: A avaliação do currículo será feita com base na documentação apresentada.

Obs 2: Definições:

- a. Apresentação de trabalho: comunicações orais, apresentação de resumos/posteres e demais apresentações curtas (menores que 30 min).
- b. Palestras: apresentações de longa duração, maior que 30 min. O candidato deve ter sido o palestrante.
- c. Prêmios: bolsa Nota 10 FAPERJ, travel awards, menções honrosas, destaque. O candidato à bolsa deve ser o primeiro autor premiado e não co-autor do trabalho apresentado.

O candidato deve preencher a tabela abaixo (pontuação complementar) e calcular o valor da pontuação complementar alcançada. A Comissão de Seleção pode alterar (aumentar ou diminuir) ou confirmar a pontuação proposta pelo candidato com base na documentação enviada no momento de sua inscrição. A Comissão adicionará a nota de partida, se for o caso, incluirá a correção por parentalidade e calculará a nota final do CV.

Obs 3: A avaliação do currículo será feita com base na documentação apresentada.

TABELA DE PONTUAÇÃO COMPLEMENTAR PARA OS CANDIDATOS AO PDSE

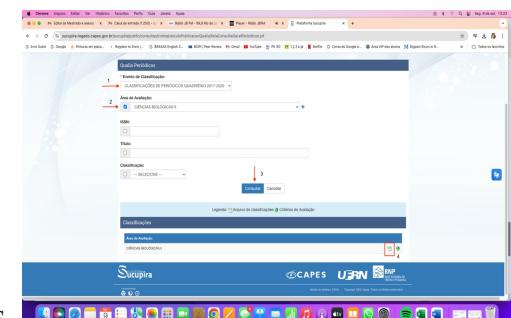
Item	Quantidade	Peso	Pontos	Pontuação Máxima	No. do documento
b.1. Trabalhos em eventos científicos no Brasil					
• Trabalho/resumo		$\times 0,5$		5,0	
• Palestra		$\times 1$			
b.2. Trabalhos em eventos científicos fora do território nacional					
• Trabalho/resumo		$\times 1$		5,0	
• Palestra		$\times 2$			
b.3. Extensão e Divulgação Científica		$\times 0,5$		5,0	
b.4. Artigos Científicos					
• Primeira autoria individual ou compartilhada		$\times 10 \times$ Estrato ^a		130,0	
• Coautoria		$\times 5 \times$ Estrato ^a			
b.5. Patentes					
• Patentes Registrada		$\times 20$		120,0	
• Patentes Concedidas		$\times 30$			
b.6. Livros					
• Autoria em capítulo		$\times 1$		5,0	
• Autoria de livro		$\times 2$			
b.7. Participação na orientação de iniciação científica		$\times 2$		10,0	
b.8. Prêmios, organização de eventos e cursos extracurriculares					
Premiação		$\times 2$		20,0	
Organização de eventos		$\times 2$			
Cursos extracurriculares		$\times 1/15$ h			
Total de Pontos:				300,0	
Pontuação Complementar ($\times 0,02$):				6,0	
Nota do CV (Nota de Partida + Pontuação Complementar):					

^aEstrato A1: 3 pontos; A2: 2,7 pontos; B1: 2,4 pontos; B2: 1,8 pontos;

B3: 1,5 pontos; B4: 1,2 pontos; B5: 0,9 ponto; C: 0,5 ponto.

Link para consulta Qualis CAPES:

<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>



S seguir o passo a passo

Referência: Processo nº 23079.263601/2025-80

SEI nº 6062243

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária
Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>